



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 931, de 06 de fevereiro de 1.973

ELEVA O ORDENADO DO CARGO DE ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS.

ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

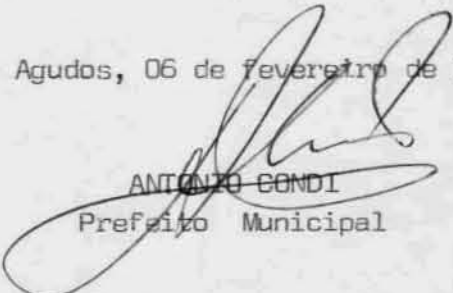
Art. 1º - Os vencimentos do cargo de Assessor de Planejamento da Prefeitura Municipal de Agudos, criado pela Lei nº 850, de 21 de dezembro de 1.970, fica majorado, de acordo com o seguinte quadro:

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO				
Nº	CARGO	PADRÃO FUNCIONAL	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO
1	Assessor	Engenheiro ou Arquiteto	2.300,00	-o-o-o-o-

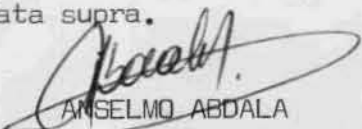
Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, até o limite legal, por Decreto do Executivo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 06 de fevereiro de 1.973.

  
ANTONIO CONDI  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

  
ANSELMO ABDALA  
Dir. Administrativo